EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA E.E. MONSENHOR SARRION.

O Diretor Executivo da APM (Associação de Pais e Mestres) da **E.E. Monsenhor Sarrion**, localizada à Rua Marcondes Filho, 93, Vila Roberto, torna público a abertura do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida instituição.

Instruções e Retirada do Edital:

Os interessados deverão retimr as instruções para o processo no endereço acima indicado, no período de **16/04/2025 a 22/04/20?5,** das 08h ãs 17h, mediante a comprovação do recolhimento de **RS 37,02,** correspondente a 1 **(uma)** UFESP, em nome da **APM da E.E. Monsenhor Sarrion**, Banco do Brasil, agência 6609-5, conta corrente 3279-4. O pagamento não será reembolsado.

Encaminhamento das Propostas:

- As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para o mesmo endereço até o dia 22/04/2025, até às 17h.

- A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessâo pública no dia 23/04/2025, às 10h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM, Senhor José Roberto dos Santos.

Pres. Prudente, 16 de abril de 2025

José Roberto dos Santos

R.G. 28.008.663-5

Diretor Executivo da APM

INSTRUÇÃO AOS INTERESSADOS NA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CANTINA ESCOLAR DA EE MONSENHOR SARRION

A Cantina Escolar da EE Monsenhor Sarrion utiliza espaço fisico de propriedade do Governo do Estado de São Paulo e é administrada pela Associação de Pais e Mestres (APM) da referida escola. Caracteriza-se pela prestação de serviços de alimentação, mediante pagamento, a alunos, professores e funcionários.

As Normas para o Funcionamento das Cantinas Escolares, expedidas pelo Departamento de Assistência ao Escolar da Secretaria da Educação, fazem parte integrante das presentes instruções.

0 contrato será firmado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) anos, não podendo, em hipótese alguma, ter vigência superior a 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura dele.

A proposta deverá ser datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras *ou* entrelinhas, e deverá ser entregue até o dia e hora marcados para o encerramento, em envelope fechado.

Os candidatos deverão indicar, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, não inferior a R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), e a forma de atualização deste valor, com base na legislação vigente, caso a proposta preveja contrato com duração superior a um ano.

Será obrigatório, nas propostas, a ind‹cação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e o valor a ser cobrado por cada um deles.

Os candidatos deverão **determinar** o período **de validade** de suas propostas, que não poderá ser **inferior** a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão **pública para** abenura das propostas.

Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitem de equipamentos que não existam no local da cantina, desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou instalá-los por conta própria, e também se comprometam a retirá-los ao final da vigência do contrato, além de providenciar os reparos necessários na parte física da cantina, se for o caso.

No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de débito junto à Prefeitura, Secretaria Estadual da Fazenda e Receita Federal;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Reservista;
- Caderneta de Saúde;
- Cadastro de Pessoa Física
- Declaração de estar ciente das "Normas para o Funcionamento das Cantinas Escolares"

Presidente Prudente, 16 de abril de 2025

- José Roberto dos Santos
- R.G. 28.008.663-5
- Diretor Executivo da APM

• Cadastro de Pessoa Física:

Para participar da licitaçao, o interessado deve se cadastrar como pessoa física. Isso garante que todas as infoixriações necessárias estejam no sistema da escola ou da APM (Associação de Pais e Mestres), permitindo uma gestão mais eficaz.

- **Declaração dae Normas para o Funcionamento dos Cantinas** Escolares:

O candidato deverá assinar uma declaração reconhecendo que está ciente das normas expedidas pelo Departamento de Assistência ao Escolar da Secretaria da Educação, que regulam o funcionamento das cantinas. Essas normas visam gamntir a qualidade e a conformidade do serviço prestado.

- **Comprovação do Depósito de Caução:**

No momento da assinatura do contrato, o vencedor da ticitação deve apresentar a comprovação de que realizou um depósito caução no valor de R$ 1300,00, destinado a APM. O depósito deve ser feito no Banco do Brasil, agência 6609-5, conta corrente 3279-4. Esse valor serve como garantia para o cumprimento das obrigações contratuais.

- **Pagamento do Aluguel:**

O aluguel pela exploração da cantina será pago no 5º quinto dia útil do mês em que os serviços torem prestados. Esse detalhe é importante para a regularidade financeira e o cumprimento das obrigações de pagamento.

- **Prazo para Desocopação da** Cantina:

Caso a pessoa que atualmente esteja explorando a cantina não seja a vencedora da licitação, ela terá um prazo de 30 dias, contados a partir da abertura dos envelopes, para desocupar o espaço.

• Constituição de Forma Comercial:

O vencedor do processo de licitação só poderá iniciar as atividades npós formalizar a constituição de sua forma comercial, o que significa que ele deve estar devidamente registrado e com todas as condições legais em ordem.

- **Informações Fornecidas pela APM:**

A APM fornecerá informações essenciais para os candidatos poderem elaborar suas propostas de maneira mais precisa. Essas informações incluem:

- Número de alunos matriculados por turno na escola;
- Número de funcionários e professores;
- Equipamentos e instalações existentes ria cantina;
- Os horàrios da merenda escolar. Com esses dados, os candidatos poderão calcular os custos e viabilidade de suas propostas.

- Entrega das Propostas:

As propostas devem ser entregues em envelope fechado e com recibo, conforme o edital. A entrega deve ocorrer no local e horário especificados no edital de licitação, garantindo a formalidade e a segurança do processo.

- Rescisão Contratual por Transgressão:

Caso o contratado não cumpra as obrigações previstas no contrato, a APM poderá rescindir o contrato sem ónus pata a entidade, ou seja, sem custos adicionais pam a APM.

- Abertura dos Envelopes e Divulgsção do Resultado:

A abertura das propostas ocorrerá em ato público no dia 23/04/2025, às 10:00h, na EE Monsenhor Sarrion. No entanto, a divulgação do vencedor pode acontecer até o dia 25/04/2025, sendo publicada no quadro de avisos da escola.

- Comissão de Seleção e Julgamento das Propostas:

A comissão responsável pela seleção das propostas terá total autonomia pam aceitar ou recusar qualquer uma das propostas apresentadas, confomie critérios internos estabelecidos.

- Desclassificação por Inobservância do Regulamento:

O não cumprimento de qualquer um dos itens estabelecidos no regulamento da licitação pode resultar na desclassificação automática da proposta, prejudicando o candidato que não seguir os procedimentos corretamente.

Dados fornecidos:

Alunos matriculados por turno:

- Manhã: 424 alunos
- Tarde: 460 alunos

Total de alunos: 884 alunos

Aos sábados: manhã- 160 e Tarde 139

Funcionários e professores:

Total de pessoas: 58

Horários dos Intervalos para merenda
2ª a 6ªfeira:

- Manhã: das 9h30min às 9h50min
- Tarde: das 15h30min ás 15h50min

Intervalos para merenda aos sábados:

- Manhã- 9h10min. às 9h15min.
- Tarde- 13h40min. às 13h50 min.

Material disponível na cantina:

- **Mesas:** -
- **Armario:** -

José Roberto dos Santos

R.G. 28.008.663-5

Diretor Executivo da APM